



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Ofício nº 310/2026. GAB.PREF.

Campo Bom, 16 de agosto de 2026.

Ao Exmo. Senhor

Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informação nº 013/2026**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta egrégia Casa Legislativa as informações atinentes ao Pedido de Informações nº 013/2026, de autoria do Vereador Celso Rodrigues da Silva.

Para subsidiar os esclarecimentos solicitados, reportamo-nos integralmente aos termos do Ofício nº 40-A/2026 – IPASEM/CB (cópia anexa), lavrado pela Diretoria Executiva da Autarquia, o qual responde pormenorizadamente a cada um dos seis quesitos formulados.

Sendo o que cumpria prestar a título de esclarecimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

Assinantes



Giovani Batista Feltes

Assinou em 14/08/2026 às 18:51:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Giovani Batista Feltes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

564-R7W-O71-Q42



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua Lima e Silva, nº. 321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

Ofício nº. 40-A/2026

Campo Bom, 14 de agosto de 2026.

*Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom Campo Bom – RS
Sr. João Paulo Berkembrock*

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM - IPASEM/CB, vem, respeitosamente, através da Diretoria Executiva do Instituto, expor o que segue, em atenção ao pedido de informações nº. 013/2026:

1. Qual foi o motivo determinante para a transferência do Instituto para o endereço onde funciona atualmente?

Resposta: O motivo determinante foi a precariedade estrutural e falta de acessibilidade do prédio próprio da Autarquia (localizado na Rua São Paulo nº 317/321, esquina com Rua dos Andradas), o qual se tornou sem condições de comportar o atendimento ao público e o trabalho presencial contínuo de aproximadamente vinte funcionários. Inicialmente, o Instituto realizou projetos e orçamentos para verificar os custos de reforma, contudo, diante dos expressivos valores orçados, o Conselho Deliberativo do IPASEM/CB, em deliberação unânime e consensual, decidiu pelo NÃO investimento na reforma do prédio, aprovando que o imóvel fosse alienado (autorizado pelas Leis Municipais nº 4.974/2020 e nº 5.171/2021). Como as licitações de venda restaram desertas, a mudança de sede mediante locação revelou-se indispensável para garantir instalações dignas, acessíveis e funcionais.

2. Qual é o valor pago mensalmente a título de locação do referido imóvel?

Resposta: O valor pago atualmente a título de locação da sede administrativa do Instituto é de R\$ 6.753,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais) mensais.

3. Qual o valor total pago ao locador durante todo o período de vigência desse contrato de locação?

Resposta: O montante total despendido pelo IPASEM/CB com a locação do imóvel, acumulado desde o início da vigência em maio de 2019 até o presente momento, perfaz a quantia de R\$ 486.302,69 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua Lima e Silva, nº. 321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

Registra-se que a locação foi precedida de ampla pesquisa mercadológica e devidamente aprovada por unanimidade pelo Conselho Deliberativo.

Ademais, cumpre esclarecer que os valores pagos a título de aluguel da sede atual do IPASEM/CB são pagos mediante o uso dos recursos da Taxa de Administração da própria Autarquia, sendo a despesa rateada de forma alternada — competindo o pagamento em um mês à dotação da Administração Previdenciária e, no mês seguinte, à Assistência à Saúde.

No que tange à taxa de administração previdenciária, o Poder Executivo municipal contribui com aportes regulares das contribuições, no percentual de 1.2% do valor total da remuneração de contribuição de todos servidores ativos vinculados ao RPPS, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/93.

4. O imóvel de propriedade do Instituto IPASEM, localizado na Rua dos Andradas, esquina com a Rua São Paulo, encontra-se locado ou desocupado?

Resposta: O imóvel não se encontra locado e nem desocupado; encontra-se cedido para uso temporário e sem ônus ao Município de Campo Bom. A ocupação do prédio próprio do Instituto pelo Município se deu, a partir de 02/2022, inicialmente para atividades censitárias do IBGE. Posteriormente, a partir de meados de 2023, o Conselho Deliberativo do IPASEM referendou o uso pelo Município para armazenamento/depósito de bens e materiais. Essa utilização se dá a título não oneroso e transitório, com plena anuência do órgão colegiado do Instituto. O Conselho Deliberativo da Autarquia aprovou, por unanimidade, a cedência sem ônus ao ente municipal.

5. Caso esteja locado, qual é o valor recebido mensalmente, a razão social do locatário e há quanto tempo vigora o contrato?

Resposta: Prejudicada em razão da resposta ao item 4.

6. Qual o valor total arrecadado pelo Instituto durante todo o período de locação desse imóvel próprio?

Resposta: Prejudicada em razão da resposta ao item 4.

Sendo o que cumpria prestar a título de esclarecimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua Lima e Silva, nº. 321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48



Documento assinado digitalmente

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Data: 17/08/2026 13:06:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

DORALICE MARTINS BLOS

Data: 17/08/2026 13:13:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA

Data: 17/08/2026 13:25:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karini Pinheiro Cioccarì
Superintendente Geral

Doralice Martins Blos
Diretora da Previdência

Solange Terezinha de Almeida
Diretora de Assistência

Adelino Vieira Vilande Junior
Presidente do Conselho Deliberativo



Assinantes



Adelino Vieira Vilande Junior

Assinou em 17/08/2026 às 14:46:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Adelino Vieira Vilande Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8Q2-LGP-X5J-WKE